Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.909
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Publicada no jornal DA BICA
em OUTUBRO/98
pag. 9
ADEMAR CAFEO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO E TERMOS DE ADITAMENTO COM A SOCIEDADE EDUCADORA BENEFICENTE - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, VISANDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar nos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, contrato e respectivos termos aditivos, com a Sociedade Educadora Beneficente-Hospital Maternidade São José-Itapui-SP, visando serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos constantes do orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE NOVEMBRO DE 1998

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor